



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 308, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

**Ementa:** Aprova *ad referendum* Conselho Diretor a alteração da data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Regime Empregatício nos Conselhos de Profissões Regulamentadas dos dias 12 e 13 de agosto de 2014 para os dias 26 e 27 de agosto de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho Regime Empregatício nos Conselhos de Profissões Regulamentadas para alteração da data da 4ª Reunião Ordinária dos dias 12 e 13 de agosto de 2014 para os dias 26 e 27 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de discussão no tocante as diversas decisões proferidas pela justiça e dificuldades encontradas pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas para contratação de servidores no que tange ao regime de contratação (RJU ou Celetista);

Considerando a PL-0062/2014 que instituiu o Grupo de Trabalho Regime Empregatício do Sistema Confea/Crea, com o objetivo de elaborar estudos acerca das implicações práticas atinentes a cada uma das modalidades de contratação de servidores no Confea e nos Creas;

Considerando a Deliberação Nº 0130/2014-CAIS, que aprovou o Plano de Trabalho, o cronograma com calendário apresentados pelos GT Regime Empregatício nos Conselhos de Profissões Regulamentadas;

Considerando que conforme estabelece o regimento cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho manter o órgão proponente informado dos trabalhos desenvolvidos, bem como sugerir o plano de trabalho e suas alterações no decorrer da sua execução;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando ainda que o período programado para realização da 4ª Reunião Ordinária do GT concorrerá com o da 71ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA e a maioria dos membros estarão participando do evento, prejudicando assim o quorum da referida Reunião;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0270/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que altera a data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Regime Empregatício nos Conselhos de Profissões Regulamentadas dos dias 12 e 13 de agosto de 2014 para os dias 26 e 27 de agosto de 2014.

Art. 2º Encaminhar à Superintendencia de Integração do Sistema-SIS para providências administrativas para a execução da Reunião e convocação de seus membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de agosto de 2014.

**Eng. Mec. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**

